

PARA QUE JUSTIÇA CLIMÁTICA?

Grupo de trabalho de Justiça Climática



The Climate
Reality Project
BRASIL

1ª edição, 2022

Coordenação: Flávia Bellaguarda

Co-autores: GT Justiça Climática: Anna Carrapito, César Pedrosa Soares, Chiara Falvo, Danilo Ferreira Almeida Farias, Guilherme Marques Campbell, Jackeline Brito Carneiro, Karine da Silva Duarte, Vania Velloso.

Equipe Climate: Naene Cruz Nunes, Renata Moraes, Sérgio Besserman Vianna, Suellen de Araújo de Moura, Julia Caon Froeder, Isadora Gran Cristoforo Jacintho, Luane Teixeira Gonçalves Martins, Luan Werneck Cesar Mathias da Costa.

[2022]

Todo os direitos reservados ao The Climate Reality Project Brasil

www.climaterealityproject.org.br

www.instagram.com/climaterealitybrasil

www.facebook.com/climaterealitybrasil

PARA QUE JUSTIÇA CLIMÁTICA?

Grupo de trabalho de Justiça Climática

Índice

Prólogo - Quem Somos	04
Capítulo 1 - O que significa Mudança Climática	06
Capítulo 2 - Justiça na Era da Mudança Climática	08
Capítulo 3 - Construção histórica da Justiça Climática	11
Capítulo 4 - Brasil e suas pluralidades	16
Capítulo 5 - À deriva na maior crise do século	18
Bibliografia	19

Prólogo

Quem somos?

Somos um grupo de trabalho de Justiça Climática do Climate Reality Brasil que no ano de 2021/2022 aprofundou a discussão sobre o tema no Brasil. Foi uma jornada muito interessante que resultou neste e-book que tem como objetivo democratizar o conhecimento de um tema tão relevante para nosso país!

Esse grupo de trabalho é parte do The Climate Reality Project que é uma organização global fundada em 2006 pelo ex vice-presidente dos EUA e Nobel da Paz Al Gore. Tem como missão catalisar soluções para crise climática abordando a pauta de forma transversal para impactar todos os setores da sociedade . Por isso, recruta, treina e mobiliza pessoas para se tornarem líderes climáticos. E após o treinamento, se tornam membros de uma rede global, fomentando network e criando projetos ambiciosos que aceleram a justa transição para uma economia de baixo carbono.

O The Climate Reality Project é formado por mais de 40 mil Líderes da Realidade Climática em mais de 170 países, representada em 10 filiais fora dos EUA - Austrália, Brasil, Canadá, Europa, Índia, Indonésia, Japão, México, Filipinas, e África do Sul e China.

No Brasil, o Climate Reality Project é representado pelo Centro Brasil no Clima desde 2016 e conta com mais de 1.700 Líderes da Realidade Climática e atua nas frentes de educação climática, advocacy e fortalecimento de redes.

Se você também quer ser um líder da realidade climática. No ano de 2022, o Climate Reality Project vai oferecer o The Climate Reality Leadership Corps - Treinamento Virtual Brasil 2022, uma oportunidade gratuita e em português que vai acontecer entre os dias 22 de agosto à 02 de setembro, e o link para inscrição é:

<https://www.climaterealityproject.org/training/brazil>

Para que Justiça Climática?

O PARA QUE como título do e-book e cerne da metodologia foi motivo de muitas dis-

cussões. Afinal, abordar um tema tão complexo e necessário nos fez dar um passo para trás para que pudéssemos compreender qual o foco que gostaríamos de trazer.

A metodologia de pesquisa utilizada foi do pesquisador Otávio Soares ([link da biografia](#)) que utiliza uma abordagem focada na resposta de quando você pergunta para uma pessoa: por que ela faz determinada coisa/ação em ou para que ela faz a mesma coisa/ação. No primeiro caso, ela pode simplesmente responder porque sim ou porque não ou porque eu quero, porque eu gosto. No segundo caso com o para que, ela tem que estabelecer uma finalidade para aquela determinada ação.

Seguindo essa metodologia, o GT de Justiça Climática criou um formulário que obteve 107 respostas de diversos setores da sociedade civil com perguntas que provocaram o leitor a analisar o para que de ações relacionadas à temática com o objetivo de compreender como a nossa sociedade se conecta e interpreta a questão da Justiça Climática. A faixa etária que mais engajou no formulário foi entre 21 - 35 anos com 40,2%, seguido da faixa etária de 36 a 50 anos com 32,7% das respostas. Tivemos a presença de 07 Estados brasileiros representando todas as regiões do Brasil, sendo a maioria das respostas no eixo São Paulo, Rio de Janeiro. E os setores da sociedade civil estavam representados na seguinte porcentagem: 38,3% Setor Privado, 23,4% Setor Público, 18,7% Terceiro Setor.

E mesmo com a diversidade de setores e idade, as respostas nos mostraram um posicionamento a favor do desenvolvimento e implementação da Justiça Climática. E isso fica ainda mais claro quando os entrevistados discorrem sobre o significado de Justiça Climática por meio de seu olhar e vivência. Frase como: “não deixar ninguém para trás”, “a responsabilidade é dos maiores emissores”, “os mais vulneráveis são os que mais sofrem as consequências”, “que crianças tenham acesso a um ambientes saudável e resiliente” se repetiu diversas vezes.

Podemos não ter uma definição única sobre o que é Justiça Climática, pois sua interpretação se altera conforme o meio em que está inserida. Mas podemos chegar a um denominador comum de que a Justiça Climática é uma ferramenta de humanização da mudança climática.

Importante ressaltar que este é um primeiro e-book no esforço do Grupo de Trabalho para estudar e pesquisar onde, quando, como e “para que” a Justiça Climática se desenvolve no território social. E de que forma a justiça climática reverbera no Brasil, principalmente com a população mais vulnerável.

Para saber mais sobre toda pesquisa metodológica, análise do público e linguagem do e-book pode acessar o link: [Análise Metodológica](#) e [Linguagem e Público de Interesse](#).

Capítulo 1

O que significa Mudança Climática

A ciência há anos tem nos alertado que viveríamos como humanidade um desafio sem precedentes.

O aquecimento global é causado pela ação humana na Terra, como a queima de combustíveis fósseis derivados do petróleo, carvão mineral e gás natural para geração de energia, atividades industriais e transporte. Outro fator relevante é a conversão do uso do solo para atividades como a agropecuária, os descartes de resíduos sólidos e o desmatamento. Todas as atividades citadas emitem grande quantidade de CO₂ e outros gases formadores do efeito estufa, responsáveis pelo aquecimento do planeta.

Muito se tem discutido sobre os impactos e as consequências, cada vez mais presentes no nosso dia a dia das mudanças climáticas. Secas, crise hídrica, furacões, enchentes, tempestades, elevação dos níveis dos oceanos, alteração do regime de chuvas, todos esses eventos têm consequências diretas em algum setor da vida moderna, seja produzindo impacto na agricultura, na produção de alimento, nas ocupações urbanas, no gerenciamento dos recursos hídricos ou na matriz energética. Segundo o Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC, 2018), a realidade que atravessamos é onde o mundo provavelmente atingirá ou excederá 1,5 °C de aquecimento entre 2021 e 2040, muito mais cedo do que os estudos anteriores apontavam. Isso significa que as dinâmicas de vulnerabilidade, os eventos extremos e todos esses desafios ligados ao processo de aquecimento do planeta também serão adiantados.

Ao acompanhar os noticiários é possível perceber que os efeitos da mudança climática têm sido cada vez mais comuns e sua intensidade tem aumentado ao longo dos anos. Podemos citar como exemplo a cidade do Recife: i) Ano 2022: no mês de maio a cidade viveu um desastre histórico com recordes de chuva e milhares de pessoas ficaram desabrigadas, chegando a quase 100 mortes ([link](#)) ii) Ano 2019: Recife registra a 6^a maior chuva em 24h para junho em 58 anos ([link](#)) iii) Ano 2017: Em quatro horas, Recife registra chuva esperada para quatro dias. Segundo a administração municipal,

três pessoas já morreram e há mais de 55 mil pessoas fora de casa ([link](#)).

Segundo o IPCC lançado em Março de 2022, existem 3,3 bilhões a 3,6 bilhões de pessoas vivendo em situação de vulnerabilidade à mudança do clima. Essa vulnerabilidade é agravada em países que já sofrem um quadro de pobreza, governança precária e pouco acesso a serviços básicos de saúde, e em populações e grupos já vulnerabilizados em virtude de conflitos ou de desigualdade social. Outro dado alarmante segundo o IPCC revela que na última década entre 2010 - 2020 os mais vulneráveis sofreram 15x mais os efeitos da mudança climática que os não vulneráveis.

Somado a isso, o IPCC estima que são necessários investimentos de \$127 e \$295 bilhões por ano para auxiliar os países em desenvolvimento na adaptação climática em 2030 e 2050 respectivamente. Hoje o volume de financiamento climático é predominantemente voltado para mitigação climática, com apenas de 4 a 8% sendo destinado para projetos de adaptação.

Evitar o aumento de temperatura de 1.5oC é importante, mas criar condições de adaptação e resiliência à crise climática é igualmente importante. Ambos são objetivos explícitos do Acordo de Paris. Enquanto não houver investimentos e esforços voltados à adaptação e promoção de justiça climática, vamos ficar enxugando gelo! Medidas paliativas não são a solução! Se a cada desastre tivermos que juntar os cacos e reconstruir as estruturas de países, sociedades e grupos devastados pelos efeitos da mudança climática, ao invés de criar medidas preventivas e adaptativas estaremos em um cenário impossível de vencer.

Acesso para os relatórios do IPCC 2021/2022:

Grupo de Estudos I: Ciência Climática - [link](#)

Grupo de Estudos II: Impacto, Adaptação e Vulnerabilidade - [link](#)

Grupo de Estudos III: Mitigação da Mudança Climática - [link](#)

Síntese AR6 - link a ser publicado em outubro de 2022 - [link](#)

Capítulo 2

Justiça na era da Mudança Climática

Como exemplificado acima, a mudança climática já começou a impactar todos os aspectos da vida social. Devido não apenas aos dados cada vez mais detalhados, mas principalmente às experiências observadas e vividas pelas pessoas afetadas pelos impactos climáticos. Está cada vez mais evidente que uma mudança estrutural na maneira como nossa sociedade opera é urgentemente necessária.

A mudança do clima e seus impactos na vida humana podem ser analisados pela ótica de 3 mecanismos principais:

a) Efeitos diretos: ondas de calor, secas, inundações, enchentes e tempestades, podendo impactar as pessoas por meio do stress térmico ou mesmo causando traumas físicos e psicológicos como a ansiedade climática.

b) Efeitos indiretos: os impactos da mudança do clima no meio ambiente alteram a qualidade da água, a qualidade do ar, a produção de alimentos e a ecologia de vetores (mosquitos) que agem na transmissão de doenças.

c) Efeitos socioeconômicos: rupturas sociais, demográficas e culturais desencadeiam a migração climática de grupos que dependem de recursos naturais, então escassos, reforçando também conflitos ligados às condições climáticas, como secas prolongadas.

Ao imaginarmos essa nova estrutura de sociedade na qual não deixaremos ninguém para trás (UNDP 2018), é fundamental compreendermos que a mudança climática é injusta por si, e acentua as tantas desigualdades sociais e econômicas já existentes em nosso país, portanto mudar a lógica como vivemos em sociedade, construindo uma jornada carbono zero, resiliente, economicamente sustentável e justa é fundamental.

No que diz respeito ao conceito de justiça, ir além da semântica é necessário. A justiça é o princípio básico que mantém a ordem social através da preservação dos

direitos e deveres em sua forma legal. O poder de fazer valer o direito de um grupo, da coletividade, no justo direito e obrigações que agregam seu significado. **Quando invocamos a justiça climática estamos buscando necessariamente proteger o direito humano à vida neste planeta, a responsabilidade humana e o seu poder-dever para a manutenção da sua própria existência. Além de trazer um elemento crucial que a humanização da crise climática.**

Os impactos da mudança climática afeta de forma e intensidade diferente grupos sociais diversos. Intensifica o cenário de desigualdades entre esses grupos e classes sociais, destacando as condições precárias de acesso à renda e a serviços básicos de cidadania. Os impactos advindos da mudança do clima afetam a todos, a intensidade dessas mudanças e a capacidade dos indivíduos e dos grupos sociais em administrar as consequências de tais impactos é que são diferenciados.

A responsabilidade global pela crise climática não nasce igualmente e seus graves não são compartilhados de forma justa. Essa afirmativa se baseia no fato que os maiores responsáveis pela poluição atmosférica (gases de efeito estufa) são os que menos sofrem com seus efeitos. Isso quer dizer que os países mais desenvolvidos e poluidores, do Norte Global (ex.Estados Unidos, Canadá, Europa), sentirão menos a crise climática agravada por eles próprios.

A injustiça está em quem sofrerá as maiores consequências dessa crise serem aqueles que menos contribuíram para o seu agravamento. Os mais pobres e vulneráveis estão mais expostos e pagarão a conta dos mais ricos sem ter condições para se adaptarem.

Colocando em números para um melhor entendimento o Norte Global é responsável por 92% das emissões globais de dióxido de carbono em excesso. Os 1% das pessoas mais ricas do mundo emitem quase a mesma quantidade de gases de efeito estufa (GEEs) que os 50% mais pobres. A injustiça social está intimamente atrelada à injustiça climática e conseqüentemente ao sistema econômico que gera e agrava desigualdades.

As populações em maior vulnerabilidade socioeconômica como negros, comunidades tradicionais e mulheres, são os mais afetados por essa injustiça. Sendo também os mais vulneráveis a eventos como enchentes, secas prolongadas, indisponibilidade hídrica, variação na quantidade e no preço dos alimentos.

Os efeitos da mudança do clima estão fortemente ligados ao nosso cotidiano. A comida que chega no nosso prato depende de condições ambientais favoráveis para seu cultivo. Qualquer mudança no clima que cause impacto negativo na produção,

afeta o preço do alimento ao consumidor final, pela lógica do mercado, quanto menor a oferta maior a procura e conseqüentemente o aumento do preço.

Aqueles que não tem como arcar com esse gasto extra, os mais pobres, se alimentam menos ou deixam de se alimentar. Essas pessoas em sua maioria são negras, mulheres e periféricas, nas grandes cidades. Fora da área urbana as populações tradicionais são as que padecem com a perda dos seus meios de subsistência, como pesca e agricultura, e do próprio direito de existir dentro do seu modo de vida e cultura que ficam ameaçados de extinção.

A mudança climática traz consigo mudanças nos equilíbrios materiais e de poder, e o cenário de negócios como de costume irá consolidar ou aprofundar ainda mais as desigualdades e exacerbar os danos ambientais. É esperado que aqueles que são materialmente e politicamente desfavorecidos sofram os impactos climáticos, enquanto aqueles no topo da escada sociopolítica orientam suas vidas para um futuro mais à prova do clima.

Capítulo 3

Construção histórica da Justiça Climática

Os povos originários já possuem em sua sabedoria ancestral que a natureza é transversal e intrínseca a forma de viver. Não existe o ser humano se não existir a natureza. Porém, essa consciência foi abafada de forma a não fazer parte da construção do que os historiadores chamam de civilização. O modelo desenvolvimentista do mundo sempre foi na contramão da preservação de recursos naturais, utilizando-os como bens infinitos. E apenas em meados de 1900 que um movimento verde começou timidamente a aparecer, reforçando por meio de tratados e estudos o que nossos ancestrais sempre nos falaram.

Portanto, se analisarmos o tempo cronológico a consciência coletiva sobre meio ambiente, sustentabilidade, mudança climática, justiça climática vêm ganhando força ao longo dos anos, estourando a bolha aos poucos, fazendo com que pessoas de diversos setores e camadas sociais comecem a compreender a relevância do assunto.

A Ilustração abaixo da linha do tempo tem como objetivo mostrar a evolução histórica até chegarmos na Justiça Climática, além de fomentar a percepção de que estamos caminhando e evoluindo no fortalecimento da agenda. Não estamos no ritmo ideal para um enfrentamento efetivo a crise climática, mas analisar a evolução histórica nos traz a percepção de que estamos caminhando como sociedade.



Contexto mundial



Contexto brasileiro

1948



A **Declaração Universal dos Direitos Humanos** enfatiza no Artigo 25 que todos têm o direito a um padrão de vida adequado para seu bem-estar.

1972



A **Declaração de Estocolmo** sobre o Meio Ambiente Humano de 1972. Foi o primeiro acordo ambiental internacional, destacando a importância da proteção ambiental e condições de vida adequadas.

1987



Relatório Brundtland em 1987. A ideia de desenvolvimento sustentável foi apresentada pela Comissão Mundial para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD), no relatório "Nosso futuro comum", também conhecido como Brundtland Report.

1988



Criado o IPCC - Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas onde entra uma ideia inicial de justiça climática no GT2 de vulnerabilidade e efeitos negativos nos ecossistemas e nas pessoas.

1992



Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - Rio 92 - ECO 92 - Cúpula da Terra. A UNFCCC - Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima escreve em seu artigo 3 sobre responsabilidade comum porém diferenciadas.

2000



Em 2000, paralelamente à **Sexta Conferência das Partes (COP 6)**, foi realizada em Haia a primeira **Cúpula de Justiça Climática**. Esta cúpula teve como objetivo "afirmar que a mudança climática é uma questão de direitos" e "construir alianças entre estados e fronteiras" contra a mudança climática e em favor do desenvolvimento sustentável.

2001



Justiça Climática faz parte do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, na sigla em inglês) definitivamente.

2002



Em agosto grupos ambientais internacionais se reuniram em Joanesburgo para a **Cúpula da Terra**, também conhecida como Rio + 10, por ter ocorrido dez anos após a Cúpula da Terra de 1992. Os Princípios de Justiça Climática de Bali foram adotados:

“A Justiça Climática afirma os direitos das comunidades que dependem dos recursos naturais para sua subsistência e culturas de possuí-los e gerenciá-los de maneira sustentável, e se opõe à mercantilização da natureza e seus recursos”

2002



Rede Brasileira de Justiça Ambiental criada no encontro Colóquio Internacional na UFF (Universidade Federal Fluminense – Niterói). Hoje com mais de 90 entidades.

2005



Conferência Circumpolar Inuit (é uma organização não governamental multinacional e uma organização de povos indígenas que representa os 180.000 povos Inuit, Yupik e Chukchi que vivem no Alasca, Canadá, Groenlândia e Chukotka.)

O momento da história em que os direitos humanos e as mudanças climáticas estiveram relacionados: o presidente da Conferência Circumpolar Inuit submeteu uma petição à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) “solicitando alívio pelos direitos humanos violações resultantes dos impactos do aquecimento global e das mudanças climáticas” e dizendo que os Estados Unidos “violaram os direitos humanos do Inuit ao não adotar controle de gases de efeito estufa (GEE)”.

2007



Declaração de Malé sobre a Dimensão Humana das Mudanças Climáticas Globais. Os Pequenos Estados insulares em Desenvolvimento (SIDS) adotaram a Declaração de Malé sobre a Dimensão Humana das Mudanças Climáticas Globais, o primeiro acordo internacional que reconhece que as mudanças climáticas são uma ameaça real ao pleno gozo dos direitos humanos

2008



Brasil esteve oficialmente na Reunião sobre Clima e Justiça Climática, em Bangkok, com a Rede Brasileira de Integração dos Povos. O governo federal brasileiro lança o Plano Nacional sobre Mudança Climática.



Contexto mundial



Contexto brasileiro

2009



A **Lei nº 12.114/2009** estabelece o FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA e a **Lei nº 12.187/2009** institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC).



Contexto mundial



Contexto brasileiro

2010



COP16 - Cancún - quadro de adaptação de Cancún. REDD + (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal) "aumenta questões de justiça significativas, trazendo equidade na tomada de decisão para orientar que o financiamento de REDD + seja distribuído de forma equitativa, beneficiando os mais vulneráveis. Também há preocupação com as comunidades indígenas e locais. O Acordo de Cancún estabelece que ambos devem ter uma participação efetiva na tomada de decisão e que seus conhecimentos e direitos devem ser respeitados em todos os processos de REDD +.

2012



Cúpula dos Povos, paralela à Rio+20, trouxe como prioridade a equidade, desigualdade gênero e justiça climática.

2012



COP18 Doha - Qatar - Decisão sobre perdas e danos. Ficou estabelecida a possibilidade de se criar seguros internacionais para atender possíveis prejuízos sofridos por países pobres atingidos pela mudança climática.

2013



COP Varsóvia - Mecanismo de varsóvia sobre perdas e danos. Pede-se aos países centrais que continuem a mobilizar dinheiro público, em níveis superiores aos da ajuda de urgência decidida para 2010-2012, de US\$ 10 bilhões por ano. Além disso, a primeira capitalização do Fundo para o Clima deve atingir um nível muito significativo, que reflita as necessidades e os desafios que devem superar para enfrentar a mudança climática.

2015



COP21 - retificação do acordo de Paris



Contexto mundial



Contexto brasileiro

2016



A Portaria do Meio Ambiente nº 150 institui o **PLANO NACIONAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA**.

2017



Um relatório do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente identificou 894 ações judiciais por justiça climática em andamento em todo o mundo. **Hoje temos em torno de 1.500 no mundo.**

2018



O Decreto nº 9.578/2018 consolida a regulamentação sobre o **FUNDO DO CLIMA E A PNMC**.

2018 - 2021



Movimento das crianças e jovens pelo clima começam a se espalhar pelo mundo! Friday's for future; Moving for Climate Now; Greve Global do Clima. Na COP27 em Glasgow, a marcha pelo clima foi feita por mais de 150mil pessoas do mundo todo nas ruas clamando por Justiça Climática "O que nós queremos!? Justiça Climática. Quando nós queremos. Agora!"

2022



IPCC Relatório do IPCC 2022: Impacto, Adaptação e Vulnerabilidade. A contribuição do Grupo de Trabalho II para o Sexto Relatório de Avaliação do IPCC avalia os impactos das mudanças climáticas, analisando os ecossistemas, a biodiversidade e as comunidades humanas nos níveis global e regional. Também analisa as vulnerabilidades e as capacidades e limites do mundo natural e das sociedades humanas para se adaptar às mudanças climáticas.

Capítulo 4

Brasil e suas pluralidades

O Brasil é uma região complexa, sócia e biodiversa, altamente exposta aos impactos do desequilíbrio do clima. Como mencionado anteriormente a mudança climática hoje é uma questão de direitos humanos, pois fere os direitos resguardados pelo artigo 3º da Declaração Universal dos Direitos Humanos: como o direito à vida, o direito à autodeterminação, o direito ao desenvolvimento, o direito à saúde, alimentação, moradia adequada, acesso a água e saneamento e aos direitos culturais.

A situação geográfica e econômica das pessoas está diretamente ligada ao impacto gerado pelas mudanças climáticas, pois quanto maior a situação de vulnerabilidade, menor será a força que vinculam e asseguram seus direitos, e por acentuar ainda mais as desigualdades e vulnerabilidades preexistentes, a questão de raça e gênero estão intrínsecas a questão climática.

Ao olharmos para a história do Brasil é possível compreender que Justiça Climática não é algo que começou apenas nos últimos anos, é parte de uma construção histórica e de resistência. Os povos indígenas por exemplo a décadas reivindicam seus direitos à demarcação de terra, bem como a um sistema de saúde e educação de qualidade e que respeitem suas práticas e costumes. E ao longo dos anos outros elementos foram adicionados a sua luta como a pauta da mudança climática.

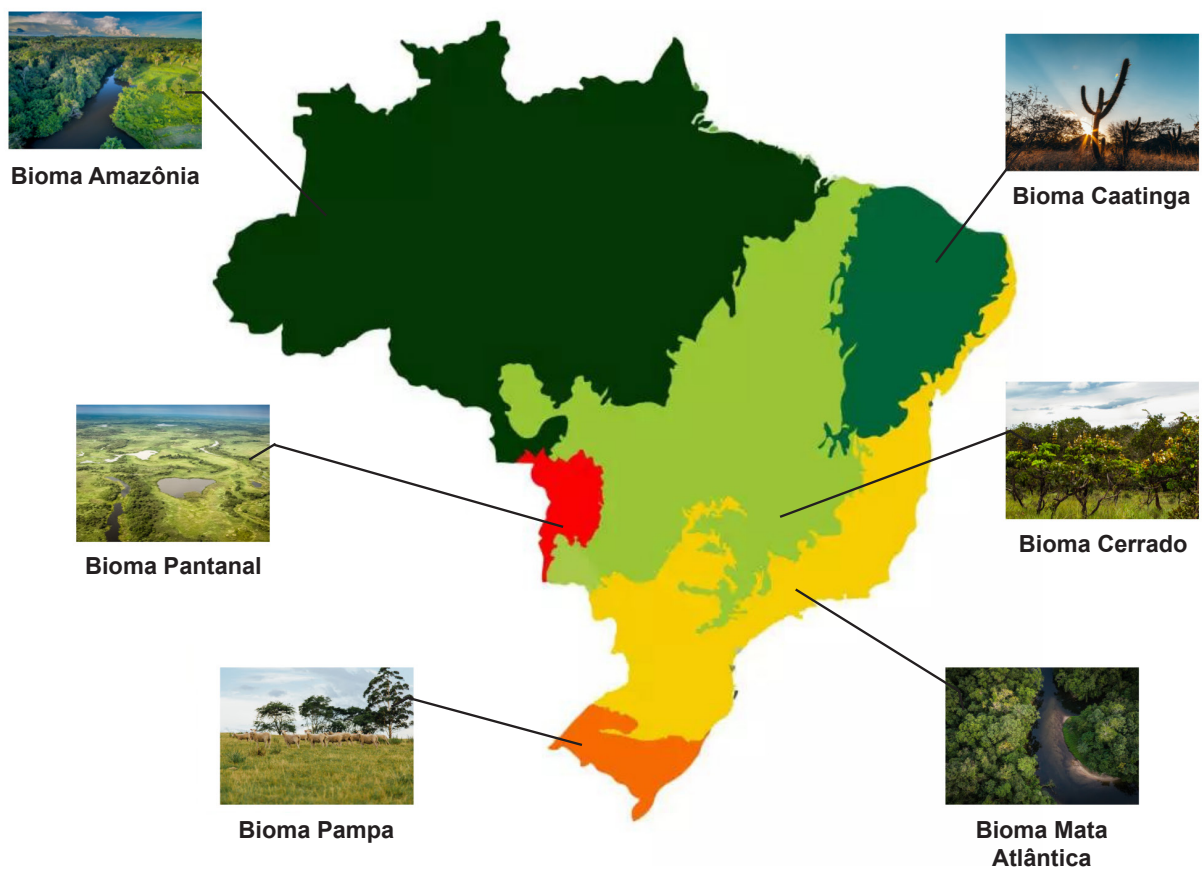
Portanto, ao analisar as tantas populações em situação de vulnerabilidade no Brasil com a lente da Justiça Climática é necessário um olhar atento ao que diz respeito ao território, identidades, conservação, uso e manejo de recursos, produção econômica, elaboração de mapas. Ciente de que, em sua maioria, essas pessoas estão vivenciando conflitos diários que afetam diretamente seu modo de viver, sendo que muitas delas acabam colocando a própria vida em risco, afinal o Brasil é o quarto país do mundo que mais mata ativistas ambientais.

Infelizmente, os conhecimentos tradicionais são na maioria das vezes romantizados, folclorizados ou interpretados como não científicos e na maioria das vezes os locais

são vistos como ingênuos e acríticos, sendo que eles detêm um conhecimento local riquíssimo. E essas pessoas devem assumir os espaços de debates e tomadas de decisão. Portanto, o papel da justiça climática se faz fundamental para garantir a diversidade de vozes na implementação da agenda climática.

Para que a representatividade seja estabelecida um trabalho conjunto de toda a sociedade deve ser desenvolvido. É necessário uma desconstrução do 'business as usual' que delimita a academia, o setor público, o setor privado, movimentos sociais, a política para que a lente da justiça climática seja incorporada em todos os setores e camadas da sociedade.

Para que possamos compreender melhor as tantas nuances que o Brasil possui, fica o convite para você mergulhar no mapa abaixo que explora não somente os biomas brasileiros como também as brasilidades presentes em cada região.



- Amazônia: Povos Indígenas, Seringueiros, Quilombolas, Ribeirinhos, Pescadores(as), Artesanais, Agricultores familiares, Piaçabeiros, Peconheiros, Andirobeiras, Castanheiras.
- Pantanal: Quilombolas, Povos Indígenas, Agricultores familiares e comunidades tradicionais: Gerazeiros, Extrativistas, Ribeirinhos, Quebradeiras de coco.
- Pampa: Quilombolas, Pecuaristas Familiares, Pescadores (as), Povo Cigano, Povos Indígenas, Povo Pomerano.
- Caatinga: Caatingueiros, Sertanejos, Veredeiros, Vaqueiros, Agricultores, Povos Indígenas, Quilombolas, Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto, Pescadores artesanais, Profetas de Sertão, Catadoras de Mangaba, Mulheres da Caatinga
- Cerrado: Agricultores familiares, Quilombolas, Gerazeiros, Quebradeiras de coco babaçu, Povos Indígenas, Comunidades Camponesas, Vazanteiros, Comunidades Tradicionais de fundos e fechos de pastos, Apanhadores de flores, Raizeiras
- Mata Atlântica: Povos Indígenas, Caiçaras, Quilombolas, Catadoras de Siri, Comunidades de Faxinal

Capítulo 5

A deriva na maior crise do século

Há uma máxima que diz que estamos todos na mesma tempestade mas em barcos diferentes. Porém, quando analisamos os barcos, temos aqueles com estrutura para não sofrer tanto as consequências da crise climática, que são representados pelos países do norte do globo e pessoas que podem arcar financeiramente em manter seu conforto no meio do caos. E temos os barcos à deriva, sem estrutura, com buracos e que qualquer vento forte ou grandes ondas podem afundar o barco.

Foi possível analisarmos ao longo do e-book que o fortalecimento da justiça climática vem de uma construção e resistência de diversos povos do nosso país, e que a consciência do coletivo vem, aos poucos, despertando para a urgência e necessidade de ações concretas de adaptação.

O significado do que é justiça climática é diversificado, pois é utilizado em contextos diferentes por comunidades diferentes, mas há elementos balizadores como à distribuição de encargos e benefícios entre indivíduos, nações e gerações de forma equitativa; diversidade nos grupos que decidem e participam das tomadas de decisões; e reconhecimento que implica respeito básico e engajamento robusto e consideração justa de diversas culturas e perspectivas.

A crise que enfrentamos não está no futuro, e sim no agora. Estamos sendo desafiados a pensar e agir de forma diferente e devemos começar primeiro reconhecendo as tantas diversidades existentes em nosso país. A forma mais concreta de executar ações via justiça climática é ouvindo e aprendendo dos locais, que possuem uma sabedoria intrínseca do território e juntos, compartilhando ferramentas, agindo de forma colaborativa e inclusiva e criando mecanismos de financiamento, inovação e políticas efetivas seremos capazes de fazer com que os barcos a deriva estejam preparados para as ondas gigantes que vamos enfrentar. E isso só será possível com o empenho de todos os setores da sociedade.

Bibliografia

[Acesso à Bibliografia completa.](#)



The Climate
Reality Project[®]

BRASIL